

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PUBLICADO NO D. O. E.
Em 27/06/2023
Uliana Almeida
Visto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E O JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e a **JUSPOPULI- ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**, CNPJ nº 04.897.438/0001-75, com sede Rua do Curralinho, nº 13, Barroquinha, na Cidade Salvador/BA, CEP: 40024-090, doravante denominado PARTICIPE, representado neste ato por sua Representante Legal, **Srª. MARÍLIA LOMANTO VELOSO** portadora do RG nº 00581088-40 SSP/BA, inscrita no CPF nº. 189.169.535-53, residente e domiciliada Av. Pinto de Aguiar, 306, Cond. Veredas do Atlântico I, Rua D – 80 – Patamares, CEP: 41.740.090 Salvador/BA, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 082.17214.2023.0001940-27, bem como do Processo Externo da PGE nº 082.1708.2022.0007953-46, formaliza o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento **art. 27 da Lei nº 13.204/2015** que alterou a Lei Federal nº. 13.019/2014, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019 – SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento:

1. **Proceder à alteração do Termo de Fomento nº 007/2022**, publicado em 1º de julho de 2022, para a execução do **Projeto** que visa “construção da cultura da paz e prevenção das violências, através de ações pedagógicas relacionadas aos direitos humanos e às formas extrajudiciais, pacíficas e sustentáveis de resolução de conflitos”, a fim de proceder à substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH.
2. **Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2022**, por mais 90 (noventa) dias, tendo como data inicial 01 de julho de 2023 e seu término em 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária pela qual ocorrerão as despesas do Contrato ora aditado, segue assim especificada:

Órgão Secretaria: 38 - SJDH

Unidade Orçamentária: 38.101 - APG

Unidade Gestora: 0003 - SUDH,

Função: 14

Subfunção: 422

Programa : 300

Projetos/Atividades: 14.422.300.2170 – Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não-Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos

Território/Região: 7800 – Metropolitana de Salvador

Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00

Destinação de Recurso: (Fonte): 1.706.0.166.600005.01.05.00 / 2.706.0.366.600005.01.05.00

Tipo de Recurso: 1.(Normal).

PARÁGRAFO ÚNICO – o Novo Plano de Trabalho aprovado para execução do Termo de Fomento 007/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, passa a fazer parte integrante do presente Aditivo, como se estivesse aqui transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

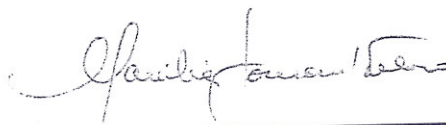
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 26 de junho de 2023.



FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário da SJDH



MARÍLIA LOMANTO VELOSO

Representante Legal



Testemunha/CPF

036.194.605-82



Testemunha/CPF

858379.17536



Portaria Nº 00651189 de 24 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13152410	CARLOS MORENO WILDBERGER	01.08.2001/31.07.2006	15.06.2023	30.07.2023

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00651191 de 24 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13152545	LUIS GUSTAVO PEREIRA MOREIRA SANTOS	01.08.2016/31.07.2021	19.06.2023	28.06.2023

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00645638 de 24 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13152443	LILIA BERGEMANN OLIVA	01.08.2017/31.07.2022	03.03.2023	01.04.2023

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00654422 de 26 de Junho de 2023

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições, resolve designar NIRONDES ANGLADA CASANOVAS TAVARES, matrícula nº 92038486, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2023 a 22 de Julho de 2023, substituir MARCUS SENNA BORGES DE BARROS, matrícula nº 13421691, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de DÁRIO MEIRA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 21/10/2036. 4. Assinado em: 22 de junho de 2023. 5. Assinam: Willian Almeida Sena - Prefeito do Município de DÁRIO MEIRA - BA, Leonardo Góes Silva - Presidente da Embasa e Gldeone Almeida Santos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022
SEI Nº 082.17214.2023.0001940-27. PARTICÍPES: O Estado da Bahia, através da SJDH

e o JUSPOPULI - Escritório de Direitos Humanos. OBJETO: Substituição da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, bem como alteração da Dotação Orçamentária para: Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria: 38 - SJDH. Unidade Orçamentária: 38.101. APG; Unidade Gestora: 0003 - SUDH. Função: 14. Subfunção: 422. Programa: 300. Atividade: 2170; Território: 7800. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 / 4.4.50.42.00. Destinação de Recursos: (Fonte) 1.706.0.166.600005.01.05.00 / 2.706.0.366.600005.01.05.00 Tipo de Recurso: (normal)1. Vigência: O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 03 meses, a partir de 01 de julho de 2023 e seu término em 30 de Setembro de 2023. Assinam:FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e MARILIA LOMANTO VELOSO - Representante Legal. DATA: 26/06/2023

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 64/23

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, RESOLVE: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido na Portaria nº10/23, publicada no DOE de 08.02.2023, para prosseguir com a 3ª fase do Processo de Reparação de Danos, tombado sob nº: 055.3923.2023.0000483-89. Gabinete da Diretoria Geral, em 26 de junho de 2023. Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

Portaria Nº 51321388 de 26 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55303059	HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS	Técnico administrativo	30.05.2023	28.07.2023	60
55312173	FERNANDA DA SILVA CONCEICAO	Técnico administrativo	03.06.2023	07.06.2023	5
55339302	MARIA DE FÁTIMA SENA DA SILVA LEITE	Técnico administrativo	02.06.2023	30.06.2023	30

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00654488 de 26 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55001576	MARIVALDA GOMES CORREIA	11.01.1996/10.01.2001	26.06.2023	25.07.2023

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00654718 de 26 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Estado	Data Início	Data Fim
55357086	LINDINALVA CARNEIRO DA SILVA	Técnico administrativo	MUNICIPAL	Executivo Municipal	29.06.1990	01.02.1993

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PUBLICO MUNICIPAL

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00643869 de 26 de Junho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, resolve designar LIANA OLIVEIRA DUARTE DE ARAUJO, matrícula nº 27597721, para, em razão de Férias no período de 12 de Junho de 2023 a 21 de Junho de